



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 989, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 (*)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 nº 58/2021 e considerando o disposto no Proad nº 4733/2022;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os Analistas Judiciários **ANDRÉ LUIZ FIRMINO GONZAGA** e **RAFAEL MARTINS GOMES NASCIMENTO**, para atuarem como Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto respectivamente, da contratação de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes elétricos e mecânicos, de uma plataforma elevatória vertical para portadores de Necessidades Especiais, da Marca DAIKEN, instalado no Fórum Trabalhista de Sobral;

II – DESIGNAR as Analistas Judiciárias ~~GISELLE RAMOS HOLANDA~~ e ~~MARIA TERESA CLEVIA VINAS ALBUQUERQUE~~, para atuarem como Fiscal Local e Fiscal Local Substituta, respectivamente, da contratação indicada no item I;

III – DESIGNAR a Diretora de Secretaria da 2ª VT de Sobral, **MONICA DE ARAÚJO FONTES**, para atuar como Fiscal Titular, a Diretor de Secretaria Substituto da 2ª VT de Sobral, **DANIEL ALVES DE OLIVEIRA** e a Assistente de Juiz da 2ª VT de Sobral, **MARLENE XIMENES DIAS**, para atuarem como fiscais substitutos do supracitado Contrato no Fórum Trabalhista de Sobral, podendo atuar em conjunto ou separadamente; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 1021, de 23 de dezembro de 2022)

IV – DESIGNAR o Técnico Judiciário ~~GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO~~ e o Analista Judiciário ~~ANDRÉ LUIZ FIRMINO GONZAGA~~, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, da contratação indicada no item I;

V – DESIGNAR o Diretor da Coordenadoria de Manutenção e Projetos, **GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO** e o servidor **RENATO ALVES MEES**, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, da contratação indicada no item I; (Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 208, de 13 de março de 2023)

VI – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019

(Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;

V – Portaria com vigência a partir de sua publicação.

Publique-se.

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR

Diretor-Geral Substituto

(***) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 208/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3682, 14 de março de 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.**

(***) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 1021/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3626, 23 de dezembro de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.**